



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.633, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 1.800.000,00** (hum milhão e oitocentos mil reais), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

*Desapropriação de imóvel para construção de escola na Zona Sul		
02.10.04 - 12.361.0026.1043 - 4.4.90.61.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Aquisição de imóveis	1.100.000,00
*Desapropriação de imóvel para construção de escola na Zona Sul		
02.10.03 - 12.361.0025.1043 - 4.4.90.61.00 - 000	Fonte de recurso 01	
Aquisição de imóveis	700.000,00
TOTAL	1.800.000,00

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso I e II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

02.10.03 - 12.361.0025.1025 - 4.4.90.51.00 - 220	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações - Construção da EMEF do Bairro Jd. Gaivotas	300.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.1026 - 4.4.90.51.00 - 221	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações - Construção da Biblioteca da Zona Norte	260.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.1029 - 4.4.90.51.00 - 224	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações - Construção do Centro Integrado de Ações Sócio Educativas	140.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.1030 - 4.4.90.51.00 - 241	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações - Construção da EMEF da Praia das Palmeiras	72.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.1031 - 4.4.90.51.00 - 242	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações - Construção da EMEF do Bairro Indaiá	363.000,00
Excesso de arrecadação - fonte 02 (FUNDEB)		665.000,00
TOTAL		1.800.000,00

Art.3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de Dezembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

